

# ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS

*Verónica*  
D.



CORUCHE



FAJARDA



ERRA

## ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos no artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e números 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo, foram aprovadas em Sessão Ordinária da Assembleia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra de vinte e nove de setembro de dois mil e catorze, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, a ata em minuta:

1 – Proposta de aprovação de alteração ao Acordo de Execução a celebrar entre o Município e a Junta da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.

(Aprovada por maioria com 7 votos a favor (7 do PS), e 6 abstenções (4 CDU, 1 PSD e 1 CDS/PP))

2 – Proposta de aprovação de alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.

(Aprovada por maioria com 7 votos a favor (7 do PS), e 6 abstenções (4 CDU, 1 PSD e 1 CDS/PP))

3 – Proposta de aprovação dos seguintes regulamentos:

3.1 – Regulamento de Auditório

# ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS<sup>2</sup>



CORUCHE



FAJARDA



ERRA

(Aprovada por unanimidade)

3.2 – Projeto de Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra

(Aprovada por unanimidade)

3.3 – Regulamento de utilização de espaço no Parque de Merendas e Bar/Esplanada

(Aprovada por unanimidade)

4 – Proposta, do Presidente de Junta, para a inscrição da União de Freguesias na ANAFRE

(Aprovada por unanimidade)

5 – Proposta, do Presidente de Junta, para a isenção de Taxas de Trasladação de Ossadas no Cemitério Novo de Coruche, para o Cemitério de Santo Antonino, exclusivamente para covais perpétuos.

(aprovada por maioria com 12 votos a favor (7 PS, 4 CDU e 1 PSD) e 1 abstenção (1 CDS/PP)).

Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior

(aprovada por unanimidade)

Apreciação e aprovação da presente ata

(aprovada por unanimidade)



# ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS<sup>3</sup>



CORUCHE



FAJARDA

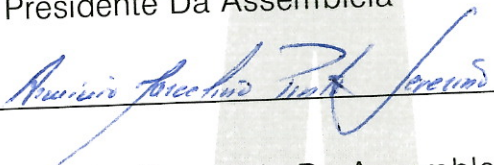


ERRA

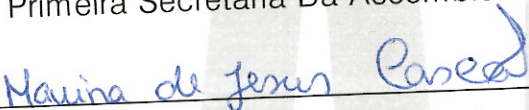
Nos termos do número 3 do artigo 57 da supra citada Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro foi a presente ata lavrada pela primeira secretária da Mesa da Assembleia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.

Sede da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, em vinte e nove de setembro de dois mil e catorze.

O Presidente Da Assembleia

  
\_\_\_\_\_

A Primeira Secretária Da Assembleia

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_